



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná
CNPJ/MF 76.245.042/0001-54



Ofício nº 045/2024-GAB.

Jataizinho, 16 de fevereiro de 2024.

Ao

Excelentíssimo Senhor

LAERCIO FERNANDES QUITÉRIO

Presidente da Câmara Municipal de Jataizinho

JATAIZINHO - PR

Através do presente, estamos encaminhando em anexo a esta Casa, Projeto de Lei que visa a autorização legislativa para a abertura de Crédito Adicional Especial.

Esclarecemos que a referida dotação orçamentária não consta do orçamento-programa do exercício de 2024 e sua inclusão é para atender as despesas de capital – Investimentos na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nas fontes de recursos 000 e 971 para a finalização da obra “meu campinho”.

Outrossim, solicitamos desta Presidência de conformidade com o parágrafo 3º do artigo 19 da Lei Orgânica do Município, a convocação extraordinária para a votação em regime de urgência, visando a celeridade da aprovação com a finalidade de inclusão na folha de pagamento do mês de fevereiro de 2024.

Sendo o que o momento nos reserva, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

WILSON FERNANDES
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Jataizinho - PR



PROTOCOLO GERAL 56/2024
Data: 19/02/2024 - Horário: 10:38
Legislativo

Tarciso Rodrigues Silva
Agente Legislativo
CPF nº 005.289.619-69

Av. Pres. Getúlio Vargas, nº 494 – Centro CEP 86210-000 Fone: (43) 3259-1316
e-mail: jataizinho@jataizinho.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ 76.245.042/0001-54



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Servimo-nos da presente, para encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei, que visa a obtenção de autorização desse Legislativo, para que este Executivo Municipal proceda a abertura de um Crédito Adicional Especial, na quantia de R\$. 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais), para dotação orçamentária não constante do orçamento-programa do exercício financeiro de 2024, em execução a despesa de capital na obra de construção de infra estrutura esportiva, denominado Meu Campinho.

Cumpre-nos esclarecer que o referido projeto foi elaborado de forma analítica, e tem por finalidade a inclusão de rubrica nas dotações orçamentária da despesa, Investimentos – Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nas fontes de recursos 000 e 971, para fazer face à execução da obra de construção de infraestrutura esportiva de lazer contendo campo de futebol, playground e paisagismo.

Diante o exposto, esperamos poder contar com uma boa acolhida por parte de Vossas Senhorias, no sentido de que venha a ser aprovado, passando a seguir a apresentar o aludido Projeto de Lei:


Wilson Fernandes
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ 76.245.042/0001-54



PROJETO DE LEI Nº /2024

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jataizinho, para o Exercício de 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jataizinho, para o exercício de 2024, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$. 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais), mediante as seguintes providências:

1 – Inclusão de rubrica de despesa na dotação orçamentária:

COD. DESCRIÇÃO				VALOR R\$
03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
03.013 – ATIVIDADE DE ESPORTE E LAZER				
27.812.0009.1-020 - CONSTRUÇÃO DA OBRA MEU CAMPINHO				
		4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
05055	00000	000	Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00
05056	00971	971	CONSTRUÇÃO DE INFR. URBANA CAMPO DE FUTEBOL, PLAYGROUND E PAISAGISMO	430.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				540.000,00

Art. 2º- Como recurso para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Município de Jataizinho, autorizado a utilizar recursos provenientes de excesso de arrecadação de fontes vinculadas, conforme Inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e os resultantes de anulação parcial e ou total de dotações orçamentárias, na forma do inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir:

§ 1º - Recursos provenientes de excesso de arrecadação de fontes vinculadas, conforme Inciso II do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

CNPJ 76.245.042/0001-54



Ordem	Descrição	Valor R\$
a)	Excesso de Arrecadação na Fonte de Recursos Vinculados : 00971 Construção de Infraestrutura Urbana Campo de Futebol, Playground e Paisagismo	430.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		430.000,00

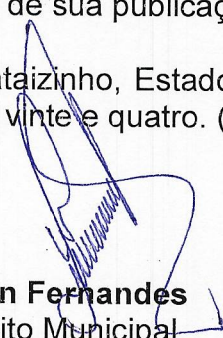
§ 2º - Recursos resultantes de anulação parcial e ou total de dotações orçamentárias, autorizado em lei, na forma do inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

COD. DESCRIÇÃO	VALOR R\$
02. SECRETARIA DE GOVERNO	
02.011 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E VIAÇÃO	
16.482.0014.1-019 CONSTRUÇÃO DE MORADIAS	
02120 00000 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	110.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	110.000,00

Art.3º- Fica incluído no Plano Plurianual/PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentária/LDO da Administração Pública do Município de Jataizinho para o corrente exercício de 2024, as despesas com investimentos objeto do presente Crédito Adicional Especial.

Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jataizinho, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de fevereiro, do ano de dois mil e vinte e quatro. (16.02.2024).


Wilson Fernandes
Prefeito Municipal